

ANEXO 06
DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS
(Autônomo, Profissional Liberal e/ou Trabalho Informal)

Eu, MARCOS AURÉLIO CABRAL, portador da carteira de identidade nº 2278196, e CPF nº 63857502991, declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido neste Edital, para comprovação do Cadastro Socioeconômico do estudante (nome) SILVIA DE SOUZA ASSUMPÇÃO CABRAL, que exerço a(s) atividades de PINTOR AUTÔNOMO, recebendo uma renda mensal média de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) nos últimos três meses.

Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição/benefício.

Autorizo ainda o Serviço Social e a Secretaria de Assuntos Estudantis da UDESC a averiguar a informação acima. **Anexar cópia da carteira de trabalho (CTPS).**

Data: 17/03/2025

Nome e contato últimos 3 trabalhos informais:

1. Nome: PIZZARIA DA BARRA

Telefone 47-34489865

1. Nome: ADERBAL LOPES

Telefone 47-992026459

1. Nome: GICELY PAULY

Telefone 47-999616779

1. André R. Cordeiro
ANDRÉ RICARDO CORDEIRO

2. Aderbal Lopes
ADERBAL LOPES

Marcos Aurélio Cabral
Assinatura da(o) Declarante
MARCOS AURÉLIO CABRAL

Declaro ainda ciente da Lei Nº 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Parágrafo 1º: "Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três meses a dois anos".

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" corram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém, mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CLPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispoem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Parque a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número

666 99

Série

0014 - SC

2ª VIA

ASSINATURA DO PORTADOR





QUALIFICAÇÃO CIVIL

Silvia de Souza Assumpção Cabral

Loc. Nasc. São Paulo SP Est. Data 21/11/70
Filiação Cícero Alves de Souza Assumpção
Velador Assumpção
Doc. nº CI nº 21R.3.007.163 SSP/SC em 26/10/89

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em. / / Doc. Ident. nº.
Exp. em. / / Estado
Obs. Vide pg. 42
Data Emissão 20/02/98
DRT Bolu Souza do Sul/SC
RUBIA M. PEREIRA

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome
Doc.
Nome
Doc.
Nome
Doc.
Est. Civil
Doc.
Est. Civil
Doc.
Nascimento
Doc.

79.283.085/0001-41

Empregador.....

ORBENK - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
LTD.A

CGC/MF.....

Rua.....

RUA DE AMARAL 51
CENTRO - CEP 88200-000

Município.....

JOINVILLE - SANTA CATARINA

Esp. do estabelecimento.....

Cargo.....

Copeira 150h

..... CBO nº.....

Data admissão..... de..... de 19.....

18 outubro 2019

Registro nº..... Fls./Ficha.....

49392

Remuneração especificada.....

R\$ 756,81 p/mês

.....

ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTD.A

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º..... 2º.....

Data saída..... de..... de 19.....

16 novembro 2019

.....

ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTD.A

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º..... 2º.....

Com. Dispensa CD Nº.....

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador.....

CGC/MF.....

Rua..... Nº.....

Município..... Est.....

Esp. do estabelecimento.....

Cargo.....

..... CBO nº.....

Data admissão..... de..... de 19.....

Registro nº..... Fls./Ficha.....

Remuneração especificada.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º..... 2º.....

Data saída..... de..... de 19.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º..... 2º.....

Com. Dispensa CD Nº.....

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome

Marcos Aurelio Cabral

Loc. Nasc.

B. do Sul

Est.

Scatarins

Data

21/04/1968

Filiação

Amandio Cabral Filho

Mãe

Maria Cristina da

Trindade

Cabral

Est. Civil

Casado

Doc. Nº

17.192

Fls

016

Liv.

B. 70

Reg. Civil

Cast.

Outro doc.

Situação Militar: Doc.

Nº

Órgão

Est

Naturalizado Dec. Nº

Em

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em

Doc. Ident. Nº

Exp. em

Estado

Obs

Data Emissão

04/11/92

DRT

Alcides Corrêa

Responsável

Assinatura do Funcionário

MENSAGEM DO SENHOR MINISTRO

Criada em 1932, a Carteira de Trabalho e Previdência Social resistiu ao passar dos anos, assimilando com muita presteza as profundas modificações que se registraram, nestas décadas, na composição, distribuição e qualificação da nossa força de trabalho.

Sem nenhum exagero, pode-se afirmar que este documento, por muitos ainda hoje conhecido como "carteira profissional", converteu-se num dos mais importantes instrumentos à disposição do trabalhador, fazendo às vezes de cédula de identidade, título de crédito, atestado de antecedentes, de boa conduta e de residência, para citar apenas algumas das suas múltiplas utilidades.

Em sua simplicidade, a CTPS reflete a carreira do trabalhador e sua evolução profissional. Cabe-lhe pois, protegê-la atenta e cuidadosamente, porque enquanto pelos seus aspectos externos essa Carteira revela traços importantes da personalidade e da formação do seu possuidor, os registros internos, habitualmente insubstituíveis, se constituem nas melhores garantias da preservação e da efetivação dos seus direitos trabalhistas e previdenciários.

Almir Pazzlanotto Pinto



MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Polegar Direito.



Número 73592 Série 00011-SC

Assinatura do portador